

EDITAL033 – FIXAÇÃO DE LIMITES QUANTITATIVOS BOLSAS DE MÉRITO DE ACESSO A MESTRADOS PARA TITULARES DE CURSOS SUPERIORES PROVENIENTES DE OUTRAS IES – ANO LETIVO 2024/2025

Versão 1.0 20240418

Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:
Conselho de Administração ISPA CRL	Conselho de Administração ISPA CRL
	Página
	1 de 1

Nos termos do ponto 4 do artigo 7.º do **Regulamento de Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso do ISPA** são fixados os seguintes limites quantitativos para o número de bolsas de mérito no acesso aos cursos de mestrado do ISPA (2º ciclo) para titulares de cursos superiores provenientes de outras instituições de ensino superior.

Mestrados (2º ciclo)
2*

* Limite definido para a totalidade da oferta formativa do grau a que se refere

Observações:

- Os/As beneficiários/as da bolsa serão selecionados/as dentro do universo de estudantes matriculados que cumprem os critérios de elegibilidade fixados no artigo 2.º do Regulamento de Bolsas de mérito e de excelência no acesso e ingresso do ISPA e que nesse ano letivo apresentaram a candidatura na 1.ª fase do concurso de acesso ao mestrado
- Caso a totalidade das bolsas não seja atribuída na 1.ª fase de candidatura, as bolsas remanescentes transitam para as fases seguintes de candidatura até perfazer o limite máximo de bolsas a atribuir.
- No cálculo da média de admissão é ponderada a classificação final que consta no diploma de licenciatura de que o candidato é titular e o resultado obtido em eventuais provas de admissão exigidas.
- Eventuais desempates serão efetuados através da aplicação do seguinte critério: Data de instrução completa da candidatura.